Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 27/09/2022

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2458/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"Altera a redação dos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 2º da Lei nº 2.432/2022 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus Vereadores, APROVA, e a **PREFEITA DE CAÇU/GO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º, da Lei nº 2.432/2022, passando a vigorarem da seguinte forma:

"Art.2º.....
§1º Veículos do Poder Executivo, além da identificação do respectivo órgão ao qual esteja vinculado (Secretaria, Departamento, etc.), serão afixados decalque adesivo, em tamanho condizente com o veículo, colocado na parte traseira com os seguintes dizeres:
.....
§ 2º Veículos do Poder Legislativo, serão afixados decalque adesivo, em tamanho condizente com o veículo, colocado na parte traseira com os seguintes dizeres:
.....
§ 3º Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, serão afixados decalque adesivo, em tamanho condizente com o veículo, colocado na parte traseira com os seguintes dizeres:
....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal